
RESOLUÇÃO nº 05/2025 CMDCA.

Cria a honraria “Amigo da Criança e do Adolescente” e dispõe sobre os critérios para sua concessão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZIÂNIA/GO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.485, de 23 de novembro de 2022, especialmente o disposto nos arts. 6º e 10, inciso X, e

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar ações de valorização, proteção e promoção dos direitos infantojuvenis no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o papel estratégico de atores sociais, instituições públicas e privadas, e da sociedade civil na efetivação das políticas públicas voltadas à infância e à juventude,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Luziânia/GO, a honraria “Amigo da Criança e do Adolescente”, a ser concedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A honraria tem como objetivo reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Luziânia/GO.

Art. 3º A concessão da honraria será deliberada em plenária do CMDCA, mediante indicação fundamentada de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 1º A proposta de concessão deverá conter justificativa detalhada, com relato das ações ou contribuições realizadas pelo indicado.

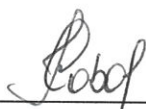
§ 2º A honraria poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 4º A entrega do título “Amigo da Criança e do Adolescente” ocorrerá preferencialmente durante eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo CMDCA, como a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, audiências públicas ou solenidades específicas.

Art. 5º O CMDCA manterá registro atualizado das personalidades e instituições agraciadas com a honraria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luziânia/GO, 12~4 de junho de 2025.



Dr. Juarez das Dores Lôbo Júnior
Presidente do CMDCA – Decreto Municipal nº 534/2022



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LUZIÂNIA/GO**

DIPLOMA DE HONRARIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luziânia/GO, nos uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução nº ... de 2025, tem a honra de conceder o título de

AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ao (À)

[NOME COMPLETO DO HOMENAGEADO]

em reconhecimento à sua significativa contribuição para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Luziânia/GO, fortalecendo os princípios da prioridade absoluta, da convivência familiar e comunitária, da dignidade e da cidadania infantojuvenil.

Dr. Juarez das Dores Lôbo Júnior
Presidente do CMDCA